



Gazeta do Estado

Quarta-feira
Goiânia, 22 de julho de 2020
Ano 15 - Edição 4320

R\$1

gazetadoestado.com.br

[gazetadoestado](#)

62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

FERROVIA NORTE-SUL

Caiado anuncia construção de Terminal Rodoviário, em São Simão, pela parceria Rumo-Caramuru

Empresas vão investir R\$ 80 milhões na obra, que irá gerar emprego e renda para a população do Extremo Sudoeste de Goiás, além de elevar a competitividade dos produtos agropecuários goianos no cenário internacional ao possibilitar o transporte multimodal de cargas até o Porto de Santos, um dos mais importantes canais de exportação do Brasil

Octacilio Queiroz



PÁGINA 03

"A PALAVRA DO DIA"

Tv Gazeta Goiás transmite Live Gospel com Virginia Arruda no Domingo, 26

Live será transmitida á partir das 18h e arrecadará alimentos

Brasília Ambiental/Divulgação



PÁGINA 02

GESTÃO

Unidade de Ceilândia oferece capacitação para adolescentes acolhidos

Divulgação /Sedes



PÁGINA 04



■ HD Hércules Dias
www.herculedias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

"A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida."

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS

ACOSMEGT
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MÍDIA ELETRÔNICA DE GOIÁS E TOCANTINS

Personal

O personal trainer Thiago Aguiar, que há cinco anos atua na área, resolveu empreender em meio a crise pandêmica e colocou um sonho antigo em prática. Ele inaugurou recentemente o Kombox, um conceito de academia móvel.

Fitness

Esse atendimento fitness que se locomove oferece às pessoas que querem se exercitar, mas estão com receio de voltar para as academias, à possibilidade de malhar ao ar livre em praças, parques, ruas isoladas, no quintal de casa ou onde o aluno preferir.

Thiago Aguiar

O personal tem como objetivo facilitar a execução da atividade física tendo como pilar a saúde, qualidade de vida e como consequência uma melhora no físico.

Apoio

O Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) recebeu, na última sexta-feira (17), da Secretaria da Saúde de Goiás, diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados aos profissionais da unidade.

HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO



Construção de casas nos Jardins

A FGR Incorporações lançou um projeto inédito no País: o Casas Jardins, que vai acelerar a ocupação dos condomínios da marca. Os clientes que adquiriram lotes em algum dos condomínios Jardins lançados desde 2016 - Nápoles, Bolonha, Porto, Barcelona, Capri, Parma e Sevilha - poderão contratar também a construção das casas, com financiamento direto com a incorporadora, em até 30 anos, sem burocracia, e em condições bem vantajosas: taxa reduzida de 5,99% ao ano, mais correção pelo IPCA. Na foto a diretora comercial da FGR, Michelle Perez.

Dieick o pioneiro do Ulfit de Goiás

O especialista em estética Dieick de Sá foi o pioneiro em trazer para Goiás/Goiânia, o Ulfit-cluederm, novo aparelho tecnológico para tratamentos faciais e corporais. A The Clinic, onde o profissional atende, agora passa a contar com esse equipamento desenvolvido na intenção de fornecer uma solução simples aos sinais de envelhecimento da pele. O Ulfit, para o rosto trata contornos faciais, proporciona firmeza e estimulação de colágeno, já no corpo combate à gordura localizada em áreas específicas, flacidez e possibilita contornos corporais.



Pedrinho Aguinaga festeja 50 anos do título de homem mais bonito do Brasil

Sorvetes na conta do colunista Ibrahim Sued no Copacabana Palace. Viagem para a Bahia e almoço em Nova York com a cantora Maria Callas. Jantares com o bailarino Rodolf Nureyev e o cineasta Roberto Rosselini. Noites memoráveis ao lado da diva Liza Minelli. Últimos versos de

"My way" lidos num avião antes mesmo de Frank Sinatra, que gravou e imortalizou a canção de Paul Anka. Selfie (quando nem existia) com o amigo Andy Warhol. Romance com símbolos sexuais, como Monique Evans, Rose Di Primo e Marisa Berenson (fora as centenas que

ele não revela). Pedrinho Aguinaga, 70 anos muitíssimos bem vividos, coleciona todas essas histórias e milhares de outras que aconteceram numa época em que não havia internet, celulares e redes sociais. O que, de certa forma, é uma lástima, já que os registros estão apenas em sua me-

mória. "Dizem que para comprovar uma história é preciso de ao menos uma testemunha. Tive dezenas delas. A piscina do Copacabana era a internet da época", brinca ele, que há 50 anos foi eleito o homem mais bonito do Brasil, o que lhe abriu as portas para uma trajetória espetacular.

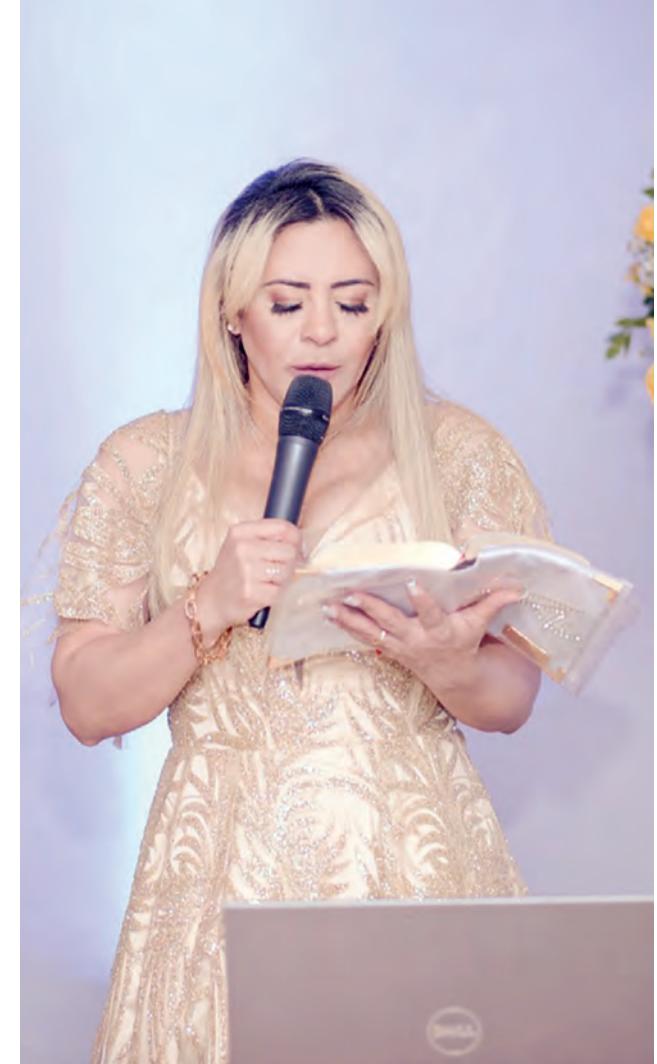
Quarta-feira, 22 de julho de 2020
Circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal

"A PALAVRA DO DIA"

Tv Gazeta Goiás transmite Live Gospel com Virginia Arruda no Domingo, 26

Live será transmitida á partir das 18h e arrecadará alimentos

Divulgação



DA REDAÇÃO - Com mais de Meio Milhão de inscritos no YouTube e no Instagram Bispa Virginia Arruda usa a Internet para espalhar a "A palavra do Dia".

Virginia Arruda nasceu em 14 de agosto de 1980 em Cacimbas - Itarema - CE. A primeira de uma família de sete filhos. Sofreu cedo com a separação dos pais, sendo adotada por uma nova família. Aos sete anos de idade, fez seu primeiro pacto com satanás, pois desejava uma vida diferente da que levava. Aos 15 anos de idade, ficou grávida de seu único filho, que foi tomado de suas mãos aos oito meses de idade, voltando a vê-lo somente quando já tinha oito anos. Aos 18 anos, chefiou uma das grandes casas de massagem da cidade de Fortaleza - CE, e logo em seguida, fez mais dois pactos com o diabo. Com 19 anos, pode sentir o gosto da amargura e mergulhou no mundo das drogas, onde viveu durante seis anos e oito meses. A cocaína a levou ao mais profundo poço que alguém pode entrar, e assim, tentou acabar com a própria vida seis vezes. Ela carregava um histórico que nem os psiquiatras e psicólogos entendiam: três pactos com o diabo, seis tentativas de suicídio, depressão, dependência de seis psicotrópicos por dia, síndrome do pânico aguda e viciada em drogas. Tudo, venceu tudo isso e muito mais, quando entregou sua vida a Jesus. Deus mudou a vida de Virginia Arruda em um arrebatamento, onde viu Jesus voltar para arrebatar a igreja e ela, ia para o inferno.

E no próximo Domingo a Tv Gazeta Goiás irá trans-

mitir uma Live Gospel com o objetivo de arrecadar alimentos que serão doados para entidades em Goiás. Virginia Arruda que é bispa, é cantora, compositora, escritora e empresária.

A Live também será transmitida pelo seu canal do YouTube e pelo canal do YouTube da Revista Viver Goiás que é parceira no Projeto.

Os apresentadores do Programa Viver Goiás, Breno Alves e Leonardo Arruda farão a apresentação da Live.

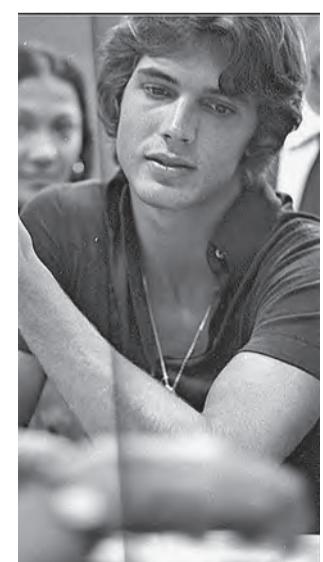
A transmissão irá ocorrer pela Tv Gazeta e, tempo real, no canal 38.1

para Goiânia e Região Metropolitana e canal 23 para Caldas Novas.

Virginia Arruda contou sua história de superação em 2019 com exclusividade para a Revista Viver Goiás, onde foi capa. Sua mensagem de fé já se espalhou pelos quatro cantos do mundo.

Virginia Arruda receberá amigos para essa live e fará o maior ato profético já exibido por uma emissora.

A live conta com o apoio da Equalize Eventos, Ema-grecentro Goiânia, WLud Festas e Eventos, Tendence Beauty, JL Eventos e Panificadora Bella Milão.



FERROVIA NORTE-SUL

Caiado anuncia construção de Terminal Rodoviário, em São Simão, pela parceria Rumo-Caramuru

Empresas vão investir R\$ 80 milhões na obra, que irá gerar emprego e renda para a população do Extremo Sudoeste de Goiás

SECOM/GO - Com o tema "A imigração em Goiás: a questão legal e a inclusão no mercado de trabalho", o evento é direcionado aos gestores públicos de todas as esferas de governo, professores, imigrantes, estudantes e representantes da sociedade civil. Será transmitido pelo Facebook da Seds.

A crescente demanda da população imigrante, sobretudo de pessoas advindas da Venezuela e do Haiti, justifica o governador Ronaldo Caiado anunciar, nesta terça-feira (21/07), que as empresas Rumo e Caramuru Alimentos firmaram nova parceria e vão investir R\$ 80 milhões na construção de um terminal de transbordo rodoviário para transporte multimodal de cargas, interligado à Ferrovia Norte-Sul. Instalado no município de São Simão, no extremo Sudoeste goiano, o terminal poderá movimentar mais de 5,5 milhões de toneladas por ano de soja, milho e farelo de soja, o que equivale a mais de 80 mil caminhões por ano. "Nós teremos a capacidade, junto com o transporte rodoviário, de fazer com que grãos e produtos industrializados possam chegar ao Porto de Santos com preço competitivo para o setor produtivo do Estado de Goiás", destacou Caiado durante reunião de apresentação do projeto, realizada no Palácio das Esmeraldas.

A Rumo e a Caramuru Alimentos já são parceiras do Terminal XXXIX no Porto de Santos (SP) e reforçam essa união investindo em Goiás. O novo terminal rodoviário receberá cargas de Goiás, Mato Grosso e Triângulo Mineiro, com uma operação eficiente e dinâmica, aumentando a competitividade do agronegócio. O investimento vai contribuir com o desenvolvimento da produção regional de grãos, proporcionando maiores facilidades a clientes e consumidores, minimizando impactos ambientais e promovendo novos postos de trabalho que trarão crescimento socioeconômico para a região de São Simão. "É fundamental que tenhamos um novo momento de investimentos no Estado, com essas características de inovação, de respeito às regras, sejam elas sanitárias, de preservação do ambiente e também no sentido de dar informação ao consumidor",

afirmou o governador ao sublinhar que a parceria que coloca Goiás em um novo patamar na disputa internacional. O empreendimento deve gerar 290 empregos diretos e mais de mil indiretos no período de obras, e outros 90 empregos diretos definitivos quando o terminal estiver em operação. Além disso, deve movimentar o comércio local, impulsionando diversos setores. "Será um terminal de alta capacidade e está entre os três maiores terminais do interior do Brasil que vai ligar rodovias à ferrovia e ao Porto de Santos. Essa operação é altamente competitiva, uma vez que em São Simão já existe ferrovia operando e os dois sistemas de transportes mais competitivos, mais baratos, são a hidrovia e a ferrovia", explicou o presidente do Conselho de Administração da Caramuru Alimentos, Alberto Borges de Souza. Segundo ele, o terminal foi posicionado nas proximidades de uma fábrica da Caramuru já implantada que atualmente opera com hidrovia e que com o terminal vai operar também com a ferrovia. Alberto ressaltou que o novo terminal de transbordo rodoviário estará aberto à prestação de serviços a todas as empresas que tiverem interesse e escala para direcionar a produção para o Porto de Santos, importante canal de exportação.

Para o diretor-comercial da Rumo Logística, Pedro Palma, o novo terminal amplia a competitividade do agronegócio da região. "Essa é uma operação que vai, sem dúvida alguma, valorizar a produção do agricultor e de todo agronegócio de Goiás. E também de toda a região do Sudoeste de Goiás com geração de emprego e renda. Sem dúvida alguma, ajudará no desenvolvimento não só do Estado, mas de todo o País", acrescentou.

MAIOR COMPETITIVIDADE

O terminal de São Simão deve começar a operar no primeiro semestre de 2021, com capacidade estática de 42 mil toneladas, dividida em seis silos, descarga rodoviária de 850 toneladas/hora (20 mil toneladas/dia) e carregamento ferroviário de 3 mil toneladas/hora. Segundo o secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SIC), Adonídio Neto, a grandiosidade da parceria exemplifica a preocupação do governo com o crescimento da economia e com a retomada dos indicadores no Estado. Demonstrando a consonância entre o setor produtivo e o governo, o pre-

sidente Executivo da Associação Pró-desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás (Adial), Edwal Portilho, assegurou que o segmento atua em total sinergia com o Estado, que tem hoje o sétimo maior parque industrial do País e o objetivo de atrair novos "players".

O vice-governador Lincoln Tejota observou que este é um caminho transformador para o Estado e que, por determinação do governador Ronaldo Caiado, toda a equipe de governo tem trabalhado para incentivar o desenvolvimento regional, que está diretamente ligado ao investimento e à estruturação da logística em Goiás. Para o secretário Geral da Governadoria, Adriano da Rocha Lima, a combinação entre tecnologia, com uma logística bem formatada e a posição geográfica do Estado, são fatores determinantes para o desenvolvimento. "A logística estruturada faz com que os custos despenquem e você consiga colocar o preço muito mais competitivo e com isso alavancar sua produção", avaliou.

Ainda segundo o secretário, hoje as grandes empresas precisam trabalhar focadas em três eixos essenciais, que envolvem o econômico, o ambiental e o social. "A Rumo e a Caramuru têm essa visão moderna e é isso que o Estado precisa para se tornar ainda mais exportador e mais competitivo no Brasil e no mercado mundial", concluiu.

Durante a reunião, a secretaria da Economia, Cristiane Schmidit, frisou a importância das duas empresas para o setor econômico brasileiro e enfatizou que a parceria vai movimentar a economia e gerar empregos na região, estimulando o crescimento de Goiás. Ao finalizar, Cristiane lembrou que as empresas já atuam fortemente no segmento social e pediu que Goiás seja incluído nos portfólios de projetos de responsabilidade social da Rumo e da Caramuru, por meio do Fundo Proteção Social do Estado de Goiás (Protege).

Também participaram da reunião os secretários de Estado Antônio Carlos de Souza Lima Neto (Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Márcio Pereira (Desenvolvimento e Inovação) e Tony Carlo (Comunicação); os superintendentes da SIC Paulo Aguiar Almeida (Prospecção e Investimentos) e Plínio César Lucas Viana (Atração de Investimentos Internacionais); o diretor de Logística e Porto, Antônio Ismael Ballan; e o gerente executivo da Rumo, Altamir Perotoni.

Gazeta Política
Responsabilidade
Empresa
Estado
Staff
Gazeta
Responsabilidade
Estado
Staff
Gazeta
Responsabilidade
Estado
Staff
Gazeta
Responsabilidade

■ Marco Aurélio
Siga: **MarcoAurelioStaff**

"Não faça o vírus circular, proteja quem você ama #ficaemcasa"

SAÚDE PARA TODOS



Trabalho sério e comprometido com a saúde e com o povo goiano; agora o cidadão do Oeste goiano não precisa mais se deslocar até Goiânia em busca de um leito de UTI. O Governador Ronaldo Caiado, Secretário de Saúde Dr Ismael Alexandrino sempre acompanhado pelo seu assessor Fernandinho da saúde e equipe, entregaram na última semana, 54 leitos de internação no novo HCAMP em São Luís de Montes Belos, sendo 26 leitos gerais, 2 leitos de semi-intensivo e 36 dedicados exclusivamente a pacientes com Covid-19, sendo 26 enfermarias e 10 UTIs. As primeiras da rede pública na região, que abrange 29 municípios.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



STF suspende depoimento de hackers que invadiram celulares de Moro e Bolsonaro.

O ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os depoimentos dos hackers Gustavo Elias Santos e Luiz Henrique Molição. Eles foram investigados na Operação Spoofing pela invasão de celulares de autoridades como Sergio Moro e Jair Bolsonaro.

PROMOTOR DE JUSTIÇA FERNANDO KREBS



Jayme Rincón é denunciado por improbidade administrativa no governo Marconi.

Promotor Fernando Krebs pede na ação o bloqueio de bens do ex-secretário e a devolução de R\$ 11.120.000,00 (onze milhões cento e vinte mil reais).

PARTICIPE:
Leia + fique por dentro Denuncie.
Mande sua sugestão de Matéria ligada ao seu município via WhatsApp pelo número (62) 9 9954-2071.

GESTÃO

Unidade de Ceilândia oferece capacitação para adolescentes acolhidos

Divulgação / Sedes



Durante o dia, os acolhidos têm aulas de reforço escolar, raciocínio lógico, educação física, marcenaria e culinária

Aprender a fazer uma horta, cozinhar e se especializar na marcenaria. Essas são algumas das atividades propostas pelos cuidadores da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Unac), em Ceilândia. O serviço socioassistencial acolhe os meninos e meninas que chegam ao local, geralmente encaminhados pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e Juventude.

São adolescentes entre 12 e 17 anos em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção da própria família, que encontram na Unac de Ceilândia a oportunidade de ressocialização por meio das oficinas.

A unidade é gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), responsável pela execução

do serviço que visa o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem.

"É uma mudança de hábitos. Temos meninos envolvidos com o mundo das drogas, em ato infracional. O trabalho desenvolvido foca no resgate da dignidade deles, olhar para o outro lado, ver uma luz no fim do túnel", destaca a gerente da Unac de Ceilândia, Dione Marly Barbosa. "Por meio das oficinas, queremos dar autonomia aos adolescentes acolhidos, despertar neles o sentimento de que é possível ter uma vida diferente, de que há várias oportunidades de profissionalização", afirma.

Localizada na EQNM 36/38, Área Especial 9, na M Norte, a Unac III tem capacidade para receber até 16 adolescentes. Durante o dia, os acolhidos participam de diversas atividades. Eles têm aulas de reforço escolar, raciocínio lógico voltado para jogos, educação física, marcenaria e culinária.

AGÊNCIA BRASÍLIA

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
 (63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "**Lote nº 55, situado na Avenida JK, no "PERÍMETRO URBANO"**", nesta cidade, medindo: 138,92m de frente para a Avenida JK; pelo lado direito, 92,99m confrontando com a Rua RC-17; pelo fundo, 133,50m confrontando com os Lotes nºs 56, 36 e 54; **perfazendo a área total de 8.157,41m²**" e "**LOTE nº 55-B, situado na Avenida JK, no "PERÍMETRO URBANO"**", nesta cidade, medindo: 138,92m de frente para a Avenida JK; pelo lado direito, 17,49m confrontando com a Rua RC-17;

tando com a Rua RC-17; e, pelo lado esquerdo, 133,50m confrontando com os lotes nºs 56, 36 e 54; **perfazendo a área total de 8.157,41m²**" e "**LOTE nº 55-B, situado na Avenida JK, no "PERÍMETRO URBANO"**", nesta cidade, medindo: 138,92m de frente para a Avenida JK; pelo lado direito, 17,49m confrontando com a Rua RC-17;

pelo fundo, 142,92m com traçado irregular confrontando com o lote nº 55-A; e, pelo lado esquerdo, 17,49m confrontando com a Avenida A; **perfazendo a área total de 1.691,37m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.091/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 30 de junho de 2020, nos

termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos,

podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, tudo nos termos do artigo 19 da cida- da Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 09 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102 Dados: 2020.07.09 09:44:06 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº. 5045193 2ª via PC/GO, CNH nº. 04400663316 DENATRAN/GO, CPF nº 018.436.401-98, residente e domiciliado à Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia/GO, depositou nesta serventia os documentos necessários

rios exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "**Lote nº 05, da Quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 14,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,07m confrontando com o lote nº 05-B; e, pelo lado esquerdo, 21,74m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 203,35m²** e "**LOTE nº 05-B, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 20,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 26,00m confrontan-

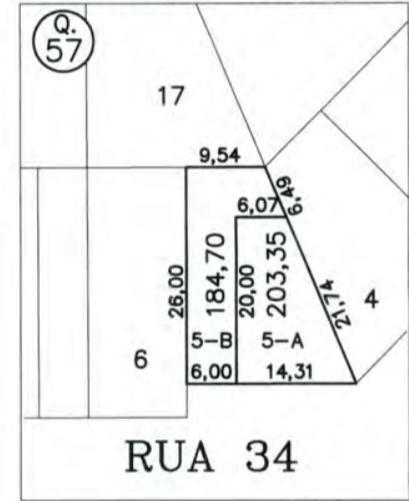
do com o lote nº 06; pelo fundo, 9,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 28,23m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 09,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 32,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 04 e 05-A; **perfazendo a área total de 388,05m²**", matriculado sob o nº **117.720** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "**LOTE nº 05-A, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 14,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,07m confrontando com o lote nº 05-B; e, pelo lado esquerdo, 21,74m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 203,35m²** e "**LOTE nº 05-B, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 20,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 26,00m confrontan-

do com o lote nº 06; pelo fundo, 9,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 28,23m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 09,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 32,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 04 e 05-A; **perfazendo a área total de 388,05m²**", matriculado sob o nº **117.720** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "**LOTE nº 05-A, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 14,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,07m confrontando com o lote nº 05-B; e, pelo lado esquerdo, 21,74m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 203,35m²** e "**LOTE nº 05-B, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**", nesta cidade, medindo: 20,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 26,00m confrontan-

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRO PROPOSTO



Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE
OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.21 10:36:42 -03'00'

Escrevente

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

1º LUGAR NO
SEGMENTO GOSPEL
DO ESTADO DE GOIÁS



DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



GOSPELHD.COM.BR

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestadogo@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabellionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARILENE PAULA SILVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 1647156 SSP/GO, CPF nº 000.003.971-30, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, Quadra 07, Lote 15A, nº 19A, Uruaçu-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766,

de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "**Lote nº 11, da quadra nº 10-A, sito à Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11-B; pelo fundo, 14,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10; **perfazendo a área total de 210,00m²**", matriculado sob o nº **83.562** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas-Goiás. O DESDOBRO passará a denominarse "**LOTE nº 11-A, da quadra nº 10-A, situado na Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta ci-

dade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 10; **perfazendo a área total de 210,00m²**", matriculado sob o nº **83.562** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas-Goiás. O DESDOBRO passará a denominarse "**LOTE nº 11-A, da quadra nº 10-A, situado na Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.151/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

14	30.00	10
14,00	420,00m²	11
	30.00	14,00

RUA JPC 24

10	30.00	11-A
7.007,00	210,00m²	30.00
	30.00	7.007,00

RUA JPC 24

DESDOBRO PROPOSTO

10	30.00	11-A
7.007,00	210,00m²	30.00
	30.00	7.007,00

RUA JPC 24

Caldas Novas, 20 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA

FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.20 11:51:45 -03'00'

Michelle Guimaraes de Oliveira Faggan

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabellionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARILENE PAULA SILVEIRA**, brasileira, solteira, empreária, CI nº 1647156 SSP/GO, CPF nº 000.003.971-30, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, Quadra 07, Lote 15A, nº 19A, Uruaçu-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766,

de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "**Lote nº 10, da quadra nº 10-A, sito à Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 210,00m²**", e "**Lote nº 10-B, da quadra nº 10-A, situado na Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 14,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**", matriculado sob o nº **83.561** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas-Goiás. O DESDOBRO passará a denominarse "**LOTE nº 10-A, da quadra nº 10-A, situado na Rua JPC-24, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS"**", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-24; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10; **perfazendo a área total de 210,00m²**", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.092/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

15	30.00	09
14,00	420,00m²	10
	30.00	14,00

RUA JPC 24

09	30.00	10-A
7.007,00	210,00m²	30.00
	30.00	7.007,00

RUA JPC 24

DESDOBRO PROPOSTO

09	30.00	10-A
7.007,00	210,00m²	30.00
	30.00	7.007,00

RUA JPC 24

Caldas Novas, 20 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE

GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.20 11:46:19 -03'00'

Michelle Guimaraes de Oliveira Faggan

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabellionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARTA DIAS DUARTE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, CI nº 2155630 SSP/GO CPF nº 340.925.871-04, residente e domiciliada à Rua B-5, Quadra 06, Lote 06-B, Estância Itanhangá 1, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "**Chácara nº 02, da quadra nº 01, sito à Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 70,00m de frente para a Avenida

com a Chácara nº 2-B; pelo fundo, 19,00m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 84,59m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área total de 1.625,99m²**; "**CHÁCARA nº 2-B, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 11,92m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 12,32m confrontando com o Lote nº 03; pelo fundo, 27,21m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 12,32m confrontando com o Lote nº 03; pelo fundo, 27,21m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.088,29m²"; "**CHÁCARA nº 2-C, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-D; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B; perfazendo a área total de 1.300,00m²"; "**CHÁCARA nº 2-D, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO"**", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96

Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - GO
 CNPJ: 01.493.063/0001-90 - CNS: 02.860-5
 Rua Florentino Chaves, 197, QD 73, Lote 28, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-520
 Telefone: (61) 3621-1192/WhatsApp (61) 99525-8401-E-mail: cartorio@cartoriorbm.com.br
 Tabelião: João Batista Perigolo

EDITAL - LUZIÂNIA, 22 de julho de 2020

JOAO BATISTA PERIGOL, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, títulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

N. Apont.	Devedor	CPF/CNPJ
	ROSLANE DE MORAES VIEIRA	906.485.521-87
	DRIELLY ALVES DE SOUZA	706.091.041-79
	DRIELLY ALVES DE SOUZA	706.091.041-79
	THYAGO MELO SILVA 02241308110	33.266.822/0001-78
	BRENA ALVES MONTEIRO	046.875.931-00
	KLEBSON ASSUNCAO SILVA	056.149.945-48
	BAGUNCAO LANCHES EIRELI ME	26.753.719/0001-97
	BAGUNCAO LANCHES EIRELI ME	26.753.719/0001-97
	RAMON FERREIRA DE SOUSA	012.419.951-84
	WELLINGTON BRANDAO DA SILVA	871.510.811-20
	ANDIEL PEDROSA	023.048.461-14
	WELLINGTON BRANDAO DA SILVA	871.510.811-20
	ANA CLAUDIA SOARES CAMPOS	038.940.421-76
	CRONOS ENGENHARIA E INCORPORAC	00.731.893/0001-45
	RAMON FERREIRA DE SOUSA	012.419.951-84
	FERNANDO RORIZ BRITO	809.560.251-53
	WALISON HENRIQUE PEREIRA ROCHA	048.201.433-44
	ÂNGELA MARIA OLIVEIRA AMORIM	967.144.766-04

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "GAZETA", que se edita em Luziânia GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Luziânia-GO, 22/07/2020

João Batista Perigolo
Tabelião**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRISNEUDE
DA CRUZ SILVA, CPF: 997.810.421-68.
REQUERIMENTO Nº 965957**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr. (a). IRISNEUDE DA CRUZ SILVA, CPF: 997.810.421-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23, QUADRA 175, BRASILIA SUDESTE, PLANALTINA GO, fica, por este editorial, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.430 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.083,60 (vinte e oito mil oitenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situada à Quadra CC, Lote 02, Sobrelola, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO
MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60.
REQUERIMENTO Nº 966564**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 32, TIPO IV, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, AREA B-05, DESMEMBRADA DA AREA B-03, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, fica, por este editorial, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.811 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 64.426,30 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situada à Quadra CC, Lote 02, Sobrelola, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIZE DOS SANTOS
MANGABEIRA, CPF: 339.491.071-34.
REQUERIMENTO Nº 966615**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA, CPF: 339.491.071-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 12, CONDOMÍNIO CENTAUROS, LOTE 12, QUADRA 15, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este editorial, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 61.558 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 43.981,10 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situada à Quadra CC, Lote 02, Sobrelola, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA
SILVA RICARDO, CPF: 034.864.161-38.
REQUERIMENTO Nº 967919**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). VANESSA SILVA RICARDO, CPF: 034.864.161-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 15-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA RICA, LOTE 15, QUADRA 27, JARDIM PAQUETÁ PLANALTINA GO, fica, por este editorial, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.527,90 (dezenesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situada à Quadra CC, Lote 02, Sobrelola, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIVAN MANOEL
DA SILVA, CPF: 006.922.243-60.
REQUERIMENTO Nº 966657**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). LUCIVAN MANOEL DA SILVA, CPF: 006.922.243-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 02, MR 12, SETOR SUL, PLANALTINA GO, fica, por este editorial, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.451 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 40.240,50 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LUZINAN
CONTIJO DE SOUZA, CPF: 908.200.101-20.
REQUERIMENTO Nº 967260**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a) Sr(a), JOSE LUZINAN CONTIJO DE SOUZA, CPF: 908.200.101-20, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q.F QD 48 LT 05 N 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q.F QD 48 LT 05 N 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 70000000 RUA F, QD 48, LOTE 05 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 73808080, fica, por este editorial, INTIMADO, em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.736, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Q.F QD 48 LT 05 N 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 73808080, Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este editorial será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

De

segunda
a segunda
o melhor local
para seu
anúncio

DOMINGO | DAS 08H00 ÀS 12H00

**Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos GO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETÔNICO Nº 008/2020**

A Pregoeira do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha de empresa para aquisição de material de construção para reforma do prédio do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Goiás-GO. Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2018010020 para Implantação do Programa Habitacional, modalidade "Cheque Moradia - Equipamento Comunitário". Processo nº 2017.01031.0045501-62. Podendo, cada item, ser solicitado, em pedidos diversos, a partir da quantidade mínima descrita até a quantidade total, na forma e condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme relacionado no termo de Referência- anexo I. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 21/07/2020 até às 08h00min do dia 30/07/2020. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 08h01min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2020 às 09h01min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: http://www.bil.org.br e no site http://www.prefeituradegoias.go.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXOS DE MARZAGÃO GO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **THIAGO LOPES DOS SANTOS PIMENTA**, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.701.059-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.713.651-90, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, nº 422,

pelo Lado Direito, 30,00 metros confrontando com os Lotes 22 e 02; pelo Fundo 20,00 metros confrontando com os Lotes nº's 06 e 07; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00 metros confrontando com o Lote 20-B, perfazendo a área de 600,00m²; **Matriculado sob o nº 369**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "**Lote nº 21-A, da Quadra nº 24, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Vila São José, nesta cidade**", com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de Frente na Rua Alfredo Idalino da Silva; pelo Lado Direito, 30,00 metros confrontando com o Lote nº 21-C; pelo Fundo 5,00 metros confrontando com os Lotes nº's 06 e 07; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00 metros confrontando com o Lote 21-A, perfazendo a área de 150,00m²; "Lote nº 21-C, da Quadra nº 24, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Vila São José, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de Frente na Rua Alfredo Idalino da Silva; pelo Lado Direito, 30,00 metros confrontando com o Lote nº 21-B; pelo Fundo 5,00 metros confrontando com o Lote nº 07; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00 metros confrontando com o Lote nº

06; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00 metros confrontando com o Lote 21-B, perfazendo a área de 150,00m²; "Lote nº 21-B, da Quadra nº 24, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Vila São José, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de Frente na Rua Alfredo Idalino da Silva; pelo Lado Direito, 30,00 metros confrontando com o Lote nº 21-C; pelo Fundo 5,00 metros confrontando com os Lotes nº's 06 e 07; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00 metros confrontando com o Lote 21-A, perfazendo a área de 150,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 181/2020, expedido em 03 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da

SITUAÇÃO ATUAL		DESMEMBRAMENTO PROPOSTO				
QD 24	QD 24	LOTE 06	LOTE 07	LOTE 06	LOTE 07	LOTE 07
LOTE 06	LOTE 07	20.00		5.00	5.00	5.00
LOTE 02			20.00	5.00	5.00	5.00
LOTE 22	21	30.00	30.00	30.00	30.00	30.00
		600.00m	150.00m	150.00m	150.00m	150.00m
			21-D	21-C	21-B	21-A
			30.00	30.00	30.00	30.00

RUA ALFREDO IDALINO DA SILVA RUA ALFREDO IDALINO DA SILVA

Marzagão-GO, 16 de julho de 2020.

Danillo de Sousa Machado
Oficial Respondente

dendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da

última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXOS DE MARZAGÃO GO

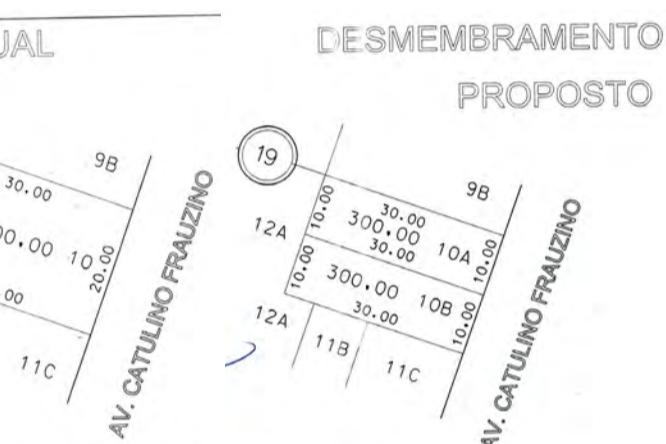


EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **EDILANE OTAVIA DE LIMA GUNDIM DE SOUSA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 4893465/DGPC-GO e CPF nº 012.800.451-75, residente e domiciliada na Rua Adelino Vicente Neto, Qd. 19, Lt. 12-A, nesta cidade de Marzagão-GO, depositou nesta

confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 09-B, perfazendo a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), **Matriculado sob o nº 141**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "**Lote 10A, da Quadra 19, situado na Avenida Catulino Frauzino, Centro, desta cidade**", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Avenida Catulino Frauzino, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 10-B, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 09-B, perfazendo a área total de 300,00m²; e, "**Lote 10B, da Quadra 19, situado na Avenida Catulino Frauzino, Centro, desta cidade**", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Avenida Catulino Frauzino, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 10-B, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 09-B, perfazendo a área total de 300,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 196/2020, expedido em 09 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da

Frauzino, Centro, desta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Avenida Catulino Frauzino, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com os Lotes nº's 11-C, 11-B e 12-A, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote nº 12-A, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 10-A, perfazendo a área total de 300,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 196/2020, expedido em 09 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da



Marzagão-GO, 16 de julho de 2020.

Danillo de Sousa Machado
Oficial Respondente

Quedas do Descober-

to, neste município, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 603, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 606, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 605-A, com 25,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m². Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de 250,00m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULA CRISTINA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, autônoma, CI nº 6086438 SSP/GO, CNH nº 06812744147 DENATRAN/GO, CPF nº 054.888.371-83, residente e domiciliada na Rua B-28, Quadra 09, Lote 01, Estância Itanhangá, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado “**Lote nº 16, da Quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA CANAÁ**”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **67.212** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se “**LOTE nº 16-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA CANAÁ**”, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.166/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

13	12.00	19
17	30.00	15

Á=360.00m²

30.00 17 15

RUA NC-17

DESDOBRO PROPOSTO

13	6.00	6.00
17	Á=180.00m ²	30.00

Á=180.00m²

30.00 17 15

RUA NC-17

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 2161436 SSP/GO, CNH nº 06154935065 DENATRAN/GO, CPF nº 510.882.661-34, residente e domiciliada na Rua RA-21, Quadra 05, Lote 13, Recanto das Águas, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado “**Lote nº 38, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado “RECANTO DAS ÁGUAS**”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RA-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 38-B; pelo fundo, confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²** e “**LOTE nº 38-B, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado “RECANTO DAS ÁGUAS**”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RA-4: pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.155/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

nº 39; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **85.432** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se “**LOTE nº 38-A, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado “RECANTO DAS ÁGUAS**”, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 38-B; pelo fundo, confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.155/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

9	12.00	3
39	30.00	37

Á=360.00m²

30.00 39 37

RUA RA-4

DESDOBRO PROPOSTO

9	6.00	6.00
39	Á=180.00m ²	30.00

Á=180.00m²

30.00 39 37

RUA RA-4

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULA CRISTINA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, autônoma, CI nº 6086438 SSP/GO, CNH nº 06812744147 DENATRAN/GO, CPF nº 054.888.371-83, residente e domiciliada na Rua B-28, Quadra 09, Lote 01, Estância Itanhangá, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado “**Lote nº 17, da Quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA CANAÁ**”, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **67.213** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se “**LOTE nº 17-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA CANAÁ**”, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.167/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

confrontando com o lote nº 18; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **67.213** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se “**LOTE nº 17-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVA CANAÁ**”, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.167/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

12	12.00	19
18	30.00	16

Á=360.00m²

30.00 18 16

RUA NC-17

DESDOBRO PROPOSTO

12	6.00	6.00
18	Á=180.00m ²	30.00

Á=180.00m²

30.00 18 16

RUA NC-17

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

Escrevente

gazetadoestado.com.br